



MUNICÍPIO DE  
**DIVISA  
ALEGRE**

Mais trabalho,  
novos sonhos e  
uma nova história

## DECRETO Nº 836 DE 2022

AFIXADO NO QUADRO  
OFICIAL DE AVISOS E  
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 03/01/2022 a

07/01/2022

Lei Municipal Nº 221

de 16 de 10 de 2019

ASSINATURA

"Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2022, e dá outras providências."

A Prefeita de Divisa Alegre, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art.8º e no art.13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

### **DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam estabelecidas a metas bimestrais de arrecadação das receitas municipais constantes do anexo I deste Decreto, nos termos do art.13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Ficam aprovados, nos termos do art.8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a programação financeira e o cronograma de desembolso relativo ao pagamento de despesas do exercício de 2022 e de despesas de exercícios anteriores inscritas em Restos a Pagar constantes, respectivamente, dos anexos II e III deste Decreto.

**Art. 3º.** Ficam estabelecidas as metas bimestrais para o resultado primário apresentadas sob a forma do anexo IV, bem como a demonstração de sua compatibilidade com os montantes das receitas orçamentárias, Anexo I, e despesas orçamentárias, Anexo II.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Divisa Alegre, 03/01/2022.

**REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000. Contato: (33)  
3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br